



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I N° 3.391

“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum do povo e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1° - Fica desafetada para bens dominicais do Patrimônio Público, as áreas de uso comum do povo, localizadas na zona rural, abaixo descritas :-

Uma área rural de terras, medindo 0,0607 hectares, destacada de área maior, denominada Sítio Santo Antonio, localizada na Secção Pederneiras, da Fazenda Tietê, neste município e Comarca, e que assim se descreve :- “ Começa no ponto 1, situado no encontro de uma linha ideal com uma cerca; segue pela cerca com o rumo de 72° 27' 51" SE, por uma distância de 98,89 metros, confrontando com a Estrada Municipal PBT-160, pertencente à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, até o ponto 2, situado no encontro da cerca com uma linha ideal; segue pela linha ideal com o rumo de 70° 27' 42" SW, por uma distância de 20,36 metros, até o ponto 3; segue com o rumo de 64° 00' 56" NW, por uma distância de 83,55 metros, até o ponto 1, tendo confrontando com o Sítio Santo Antonio, de Giordano José do Nascimento, do ponto 2 ao ponto 1, onde teve início a descrição”.

Uma área rural de terras medindo 2,3909 hectares, destacada de área maior, denominada Sítio Santo Antonio, localizada na Secção Pederneiras, da Fazenda Tietê, situada neste município e Comarca, e que assim se descreve :- “ Começa no ponto 1, situado no encontro da curva de desapropriação, com uma cerca; segue pela cerca com o rumo de 72° 18' 03" SE, por uma distância de 819,53 metros, até o ponto 2; segue com o rumo de 72° 30' 39" SE, por uma distância de 998,87 metros, até o ponto 3; situado no encontro da cerca com uma linha ideal tendo confrontado do ponto 1 ao ponto 3, com a Estrada Municipal PBT-160, pertencente à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, segue pela linha ideal com o rumo de 64° 00' 56" SE, por uma distância de 83,55 metros, até o ponto 4; segue com o rumo de 70° 27' 42" NE, por uma distância de 20,36 metros, até o ponto 5, situado no encontro da linha ideal com uma cerca, tendo confrontado do ponto 3 ao ponto 5, com a área remanescente do Sítio Santo Antonio, de